

LEI Nº 3.254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON**, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 21 – FUNDECON

UNIDADE: 01 – FUNDECON

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0041 – Proteção e Defesa do Consumidor

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – Manutenção do **FUNDECON**

Elemento	Descrição	Valor
3.1.90.11 (100)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 (100)	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.91.13 (100)	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
3.1.90.34 (100)	Outras Desp. de Pessoal dec. Contratos de Terc.	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 (100)	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 (100)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 (100)	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 (00)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-Total		R\$ 62.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – Manutenção do PROCON

Elemento	Descrição	Valor
3.1.90.11 (100)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 (100)	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 (100)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 (100)	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 (00)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	Sub-Total	R\$ 53.000,00
Total Geral		R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido crédito especial são os resultantes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

Gilmar Alves da Silva
Prefeito Municipal

Antônio Moreira Bonfim Cel. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento